



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 097/2014	2
DECRETO Nº 098/2014	3
DECRETO Nº 099/2014	4
LEI MUNICIPAL Nº 1023/2014	5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014	7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 097/2014

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerado a partir desta data, por motivo de aposentadoria, o servidor MAURO PEDRO MARQUES, portador do RG nº 650.442-1 SSP/PR e CPF nº 308.035.609-82, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com matrícula nº 81251.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 01 de julho de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 098/2014

Exonera servidora em cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada a partir desta data, por motivo de aposentadoria, a servidora VILMA DOS SANTOS FERREIRA, portadora do RG nº 6.870.216-0 SSP/PR e CPF nº 015.751.649-06, ocupante do cargo efetivo de Zeladora Copa/Cozinha, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula nº 52071.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 01 de julho de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 099/2014.

Exonera servidora em cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada a partir desta data, a servidora MAGALI GALVAO, portadora do RG nº 9.403.461-2 SSP/PR e CPF nº 009.433.149-92, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com matrícula nº 118731.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 01 de julho de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1023/2014.

Súmula: Institui o programa de incentivo a construção e reforma de calçadas no Município de Santa Tereza do Oeste – Paraná e seus distritos.

Art. 1º - Pela presente lei fica criado o programa de incentivo para construção e reforma de calçadas no Município de Santa Tereza do Oeste – Paraná e seus distritos, respeitadas as diretrizes fixadas na Lei Municipal nº. 778/09 de 06 de janeiro de 2010 e legislação federal.

Art. 2º - O incentivo por parte do Município de Santa Tereza do Oeste será, a disponibilização de mão de obra para a construção da calçada, conforme planejamento e cronograma elaborado pelo Município.

Art. 3º - Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

I – Comprar e disponibilizar todo o material necessário para a construção da calçada;

II – Apresentar a documentação do imóvel.

Art. 4º - Os proprietários de imóveis que não cumprirem com o disposto na Lei Municipal nº 778/09 serão notificados para construir e/ou reformar as calçadas no padrão previsto e o procedimento seguirá conforme define a referida lei.

Art. 5º - Após a notificação, ficando inerte o ocupante e/ou proprietário do imóvel, o Município poderá efetuar a compra do material, observados as disposições da Lei nº 8.666/93, e realizar a construção e/ou reforma da calçada.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 6º - No caso referido no artigo anterior, o Município divulgará no seu órgão oficial, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, os imóveis particulares cujas calçadas serão executadas por iniciativa do Poder Público.

Parágrafo único. A cobrança da construção da calçada por parte do Município será regida pelas normas relativas à contribuição de melhoria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º – Esta lei poderá ser regulamentada, naquilo que lhe couber, através de ato do Poder Executivo.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 01 de julho de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

PROCESSO Nº 104/14**ID 1213**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em cumprimento a ratificação procedida e pela emissão da Declaração de Dispensa de Licitação e com Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, faz publicar o presente extrato objeto da dispensa de licitação para Aquisição de Tubos de Concreto, com a finalidade de manutenção das estradas vicinais; conserto e manutenção de bueiros e recuperação de vias urbanas em áreas de difícil acesso, devido as fortes chuvas ocorridas no mês de junho, em conformidade a situação de emergência decretada pelo Governo do Estado do Paraná, através do decreto nº 11.303 de 09 de junho de 2014 e pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 091/14 de 11 de junho de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

PROCESSO Nº 103/14**ID 1212**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em cumprimento a ratificação procedida e pela emissão da Declaração de Dispensa de Licitação e com Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, faz publicar o presente extrato objeto da dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com a finalidade de manutenção das estradas vicinais; conserto e manutenção de bueiros e recuperação de vias urbanas em áreas de difícil acesso, devido as fortes chuvas ocorridas no mês de junho, em conformidade a situação de emergência decretada pelo Governo do Estado do Paraná, através do decreto nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00248- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.303 de 09 de junho de 2014 e pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 091/14 de 11 de junho de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal